



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 180/2024 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 -
base 2025, constante da Lei nº 7.982, de 29/12/2021.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI
do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

Art. 1º A [Lei nº 7.982, de 29/12/2021](#), que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, passa a vigorar com os anexos constantes desta Lei em relação ao exercício de 2025, conforme segue:

- I - [Receita Total Estimada para os Exercícios 2022-2025](#);
- II - [Metodologia das Estimativas de Receita e Premissas de Cálculo para o Exercício de 2025](#);
- III - [Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo](#);
- IV - [Demonstrativo de Programas e Ações por Programa - Físico e Financeiro](#);
- V - [Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações - Órgão e Unidade](#); e
- VI - [Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 133 de 27 de dezembro de 2024 - Página 1.

Processos n/s. 13.386/2021 e 1120.2024/0003663-5.

Texto atualizado em 30/12/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.